



Estado de Santa Catarina

Nº 001829

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.683/2004

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e contém outras providências.**

**NARCIZO VILSO ZAFFONATO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, para o exercício de 2004, Crédito Especial, com a finalidade de efetuar obras de ampliação de Prédios Escolares, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para inclusão da seguinte atividade:

**04 – SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO,CULT.  
E LAZER:**

01 – Depto. De Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0401.1236100142.018

Manut. E Desenv.do Ens.Fund.e Valor.Magist.

4.4.90.51.00-104 -	Obras e Instalações	40.000,00
--------------------	---------------------	-----------

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

**04 – SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER:**

02 – Depto. De Cultura e Lazer

PROJETO: 0402.2781200321.002

4.4.90.51.00-080 -	Obras e Instalações	10.000,00
--------------------	---------------------	-----------

PROJETO: 0402.2781200321.003

4.4.90.51.00-080 -	Obras e Instalações	30.000,00
--------------------	---------------------	-----------

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 26 de Março de 2004

**NARCIZO VILSO ZAFFONATO**

*Prefeito Municipal*

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada *nesta Secretaria* em data supra./

**Astor José Warken**  
Secretário da Administração e Fazenda